



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

Estado de São Paulo AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141 – CNPJ: 67.662.007/0001-40

Comissão Municipal de  
Licitações

PAGINA \_\_\_\_\_

## **CONTRATO 06/2018 CONVITE 04/2018 - PROCESSO 05/2018.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pracinha, Estado de São Paulo, entidade pública com personalidade jurídica própria, com sede à Av. Francisco Gimenes 175, CNPJ 67.662.007/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Maurilei Aparecido Dias da Silva denominado Contratante, e de outro lado como **Contratada:** **EMPRESA: THAIS DA SILVA VALERIO, CNPJ: 26.963.654/0001-04, ENDEREÇO: RUA DORIVAL RODRIGUES DE BARROS 1310 BAIRRO: CENTRO, CEP: CIDADE: LUCELIA/SP,** na pessoa de seu representante legal o Sr **THAIS DA SILVA VALERIO**, doravante denominada Contratada, ajustam e contratam entre si, nesta e na melhor forma de direito, com especial atenção a Lei 8666/93 e posteriores alterações as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o **CONTRATANTE**, contrata com a empresa para **Cursos a serem oferecidos pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social durante o ano de 2018.**

Conforme descrito abaixo:

- Oficinas de Convivência e fortalecimento de vínculos Público Alvo: Adolescentes e Jovens dos grupos do Serviço de Convivência  
Horas/mês: 08horas  
Quantidade média de grupos: 02 Faixa etária: 12 à 17 anos  
Período: Março à dezembro de 2018
- Oficinas de Convivência com Grupos de Famílias Público Alvo: Famílias atendidas pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família  
Horas/mês: 16horas  
Quantidade média de grupos: 04 Faixa etária: a partir de 18 anos  
Período: Março à dezembro de 2018

Oficinas de Convivência e fortalecimento de vínculos com Grupos de Idosos. Público Alvo: Idosos  
Horas/mês: 08 horas  
Quantidade média de grupos: 02 Faixa etária: + de 60 anos Período: Março à dezembro de 2018

### **CLÁUSULA SEGUNDA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

Estado de São Paulo AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141 – CNPJ: 67.662.007/0001-40

Comissão Municipal de  
Licitações

PAGINA \_\_\_\_\_

## **DO PREÇO**

Pelo prestação de serviços do objeto aludidos na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ **TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, que deverá ser pago até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

O prazo de execução dos presente contrato será de 10 (dez) meses dias 16/03/2018 a 16/12/2018.

## **CLÁUSULA QUARTA DAS DESPESAS E ENCARGOS**

Todos os encargos fiscais e previdenciárias devidos em função da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, serão por conta do **CONTRATADO**.

## **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou se o interesse público o exigir.

Rescindir-se-á o presente contrato independente de aviso ou interpelação e indenização de qualquer espécie, se verificada qualquer infração contratual ou seu cumprimento irregular.

## **CLÁUSULA SEXTA DA MULTA**

Fica estipulada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento, para qualquer das partes que venha a rescindir o presente, por inadimplemento das cláusulas ou causa imotivada.

## **CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Para a realização do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a:**

- a) Cumprir fielmente as obrigações assumidas na Cláusula primeira deste instrumento;

## **CLÁUSULA OITAVA DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

Estado de São Paulo AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141 – CNPJ: 67.662.007/0001-40

Comissão Municipal de  
Licitações

PAGINA \_\_\_\_\_

## **02- Poder Executivo**

**02.012– Fundo municipal de Assistência Social.**

**08.244.0027.2028. – Gestão dos recursos do Fortalecimento de Vínculos.**

**3.3.90.39 – 210 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

## **02- Poder Executivo**

**02.012– Fundo municipal de Assistência Social.**

**08.244.0027.2027. – Gestão dos recursos do Paif.**

**3.3.90.39 – 207 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

## **02- Poder Executivo**

**02.012– Fundo municipal de Assistência Social.**

**08.244.0027.2027. – Gestão dos recursos do Paif.**

**3.3.90.39 –210 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.**

### **CLÁUSULA NONA DO PAGAMENTO.**

O pagamento será até o 5º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos/ serviços e após atestada a fatura.

O pagamento poderá ser feito diretamente a empresa vencedora ou através de credito em conta corrente da contratada a ser informada quando da contratação.

Em ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas do preço contratado, serão elas atualizadas pelo **IPC DA FIPE** entre a data de adimplemento das obrigações e da do efetivo pagamento, acrescido, ainda, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato é de caráter intransferível e poderá ser rescindido em caso de não cumprimento ou cumprimento irregular do Contratado.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O FORO**

Elege-se o foro da Comarca de Lucélia-SP, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para submeter o presente contrato à análise ou discussão, ou ainda para dirimir quaisquer dúvidas e ações dele decorrentes.

E por estarem justo e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

Estado de São Paulo AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141 – CNPJ:  
67.662.007/0001-40

Comissão Municipal de  
Licitações

PAGINA \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Pracinha, 16 de março de 2018.

**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
Prefeito Municipal

**THAIS DA SILVA VALERIO**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

---

---



## **ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA.**

**CONTRATADA: THAIS DA SILVA VALERIO**

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 06/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no ramo para **Cursos a serem oferecidos pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social durante o ano de 2018.**

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA: Pracinha SP 16/03/2018.**

**CONTRATANTE: Maurilei Aparecido Dias da Silva – Prefeito Municipal**

**E mail: Maurileidias@hotmail.com**

**CONTRATADA: THAIS DA SILVA VALERIO**

**E mail:**

(nome, cargo e assinatura)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.